



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROTOCOLO CARTA CONVITE nº 004/2011

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com as seguintes especificações:

CARTA CONVITE Nº 004/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Máximo: R\$ 43.859,18

Prazo de entrega: até 24 horas após a retirada do veículo e da autorização.

Dotação orçamentária: 08.01.267820029.2.046000.3.3.90.39 fr.: 01000

ENTREGA DOS ENVELOPES: Será impreterivelmente até às 09:45 horas do dia 03/05/2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia 03/05/2011, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Obs: fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão solicitar o edital até 24 horas antes da abertura do certame, através do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

1.1.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

1.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

1.1.3. Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

1.1.4. Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

1.2. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DO PREENCHIMENTO DA CARTA CONVITE

2.1. A carta convite deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.2. O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 03/05/2011, as 09:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

3.1.1) CARTA CONVITE nº 004/2011 - Envelope nº 01 - Documentação

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2) CARTA CONVITE) nº 004/2011 - Envelope nº 02 - Proposta Comercial

a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

3.2.1. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2011

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2011

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

3.3. Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

3.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

3.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

4.2. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

4.4. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

4.4.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

4.6. A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

4.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Prefeitura Municipal de Rio Bom, dirigido à Presidente da Comissão.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Bom, Sr. Mauro Pinto de Andrade.

6.2. Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VII – DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

7.2 Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

7.4 Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

7.5 As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o recebimento dos bens, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

VIII– DO PAGAMENTO

8.1 O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, mediante serviços prestados, conforme proposta, por intermédio de cheque nominal ou crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 30 dias (trinta) contados a partir da data da Nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

IX – DA EXECUÇÃO

9.1 As solicitações de serviço e troca de peças serão requeridas via autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e entregue à CONTRATADA **no ato da retirada do veículo que receberá o serviço, da garagem da Prefeitura**, devendo o mesmo ser executado num período de até 24 horas após a retirada do veículo e da autorização.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município de Rio Bom poderá inserir o seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

10.2 O Município de Rio Bom se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o Município de Rio Bom em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

10.5 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.6 Casos, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

10.7 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

10.8 Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, n° 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

Sandra Cristina de Moraes Sampaio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CARTA CONVITE 004/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

item	QTD:	DESCRIÇÃO:	v. unt.	v. total
1	2	1ª folha c/bucha de aço tras. Mercedes OF-1313A1315	R\$ 318,96	R\$ 637,92
2	2	1ª folha diant. Ford F-600/750/7000A22000	R\$ 117,78	R\$ 235,56
3	3	1ª folha diant. Mercedes Ip- 608 - D	R\$ 124,56	R\$ 373,68
4	2	1ª folha diant.agrale micro onibus volare (substitui parabolica)	R\$ 265,98	R\$ 531,96
5	3	1ª folha trans. GMC 12.170/14.190	R\$ 230,10	R\$ 690,30
6	6	1ª folha tras. Mercedes LP-608-D	R\$ 182,52	R\$ 1.095,12
7	2	2ª folha frizada virada tras. Mercedes OF-1313A1315	R\$ 306,72	R\$ 613,44
8	2	2ª folha virada diant. Ford F-600/750/7000A22000	R\$ 120,12	R\$ 240,24
9	1	2ª folha virada tras. Mercedes LP-608-D	R\$ 186,42	R\$ 186,42
10	2	3ª folha C/furos diant. Ford F-600/750/7000A22000	R\$ 89,28	R\$ 178,56
11	1	3ª folha frizada tras. Mercedes OF-1313A1315	R\$ 245,52	R\$ 245,52
12	2	3ª folha laminada c/furos diant. Mercedes L/K-1513A2325	R\$ 185,76	R\$ 371,52
13	2	3ª folha laminada tras. Mercedes LP-608-D	R\$ 126,00	R\$ 252,00
14	4	4ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325	R\$ 159,12	R\$ 636,48
15	6	4ª folha laminada tras. Mercedes Ip - 608 -	R\$ 113,76	R\$ 682,56
16	3	5ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325	R\$ 134,64	R\$ 403,92
17	4	6ª folha laminada tras. Scania onibus f-1	R\$ 187,20	R\$ 748,80
18	4	7ª folha laminada diant. Sania t/r - 112/1	R\$ 117,36	R\$ 469,44
19	10	abraçadeira molejo	R\$ 10,80	R\$ 108,00
20	5	algema da mola diant. 112 a 142 / serie 4-360	R\$ 86,40	R\$ 432,00
21	3	algema da mola tras. 1113A1518 (especial)	R\$ 84,27	R\$ 252,81
22	30	arruela 1/2	R\$ 0,39	R\$ 11,70
23	10	arruela 9/16	R\$ 0,52	R\$ 5,20
24	30	arruela encosto diant.MB	R\$ 2,00	R\$ 60,00
25	20	arruela encosto tras. MB	R\$ 0,26	R\$ 5,20
26	8	arruela trava do suporte traseiro	R\$ 17,29	R\$ 138,32
27	4	bucha borracha tras. 5000/7000/7500-BE	R\$ 57,22	R\$ 228,88
28	20	bucha da mola vw 690	R\$ 14,40	R\$ 288,00
29	4	bucha GMC	R\$ 101,76	R\$ 407,04
30	10	bucha rosq. Diant. Todos retif. Cement. (90 MM)	R\$ 49,28	R\$ 492,80
31	5	cruzeta do cardan ONIBUS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
32	20	engraxadeira 3/8 45ª	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	5	frange do cardan ONIBUS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
34	10	grampo 3/4x102s220-D	R\$ 26,71	R\$ 267,10
35	10	grampo 1/2x85x170 - c	R\$ 10,86	R\$ 108,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

36	2	jumelo diant.608/708 (borracha)	R\$ 131,53	R\$ 263,06
37	40	paraf. 12x35 aço	R\$ 2,66	R\$ 106,40
38	25	paraf. 14x45x aço	R\$ 3,33	R\$ 83,25
39	20	paraf. 14x50 aço	R\$ 3,60	R\$ 72,00
40	40	paraf. Cravo1/2x2 aço	R\$ 2,66	R\$ 106,40
41	20	parafuso. 5/8x5	R\$ 5,60	R\$ 112,00
42	15	parafuso. 9/16x4	R\$ 3,33	R\$ 49,95
43	6	pino da mola diant. Cargo 814 (16x130MM) (aço)	R\$ 17,02	R\$ 102,12
44	12	pino da mola diant.1113A2214 direito cementado	R\$ 20,82	R\$ 249,84
45	10	pino da mola tras. 1113A2214 cementado	R\$ 30,78	R\$ 307,80
46	10	pino da mola tras. Scania	R\$ 104,11	R\$ 1.041,10
47	6	pino de centro 12x06 CB	R\$ 8,40	R\$ 50,40
48	6	pino de centro 12x10 CA aço	R\$ 16,80	R\$ 100,80
49	15	pino de centro 12x4 ca	R\$ 6,00	R\$ 90,00
50	10	pino de centro 12x6 CA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
51	6	pino de centro 12x8 CA aço	R\$ 14,40	R\$ 86,40
52	4	pino do centro 3/8 x 4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
53	4	pino do centro 3/8 x 6	R\$ 7,20	R\$ 28,80
54	4	pino GMC	R\$ 30,00	R\$ 120,00
55	15	porca 1/2	R\$ 0,67	R\$ 10,05
56	50	porca 14 mm trava	R\$ 1,33	R\$ 66,50
57	10	porca 3/8	R\$ 0,26	R\$ 2,60
58	15	porca 5/8	R\$ 0,93	R\$ 13,95
59	15	porca 9/16	R\$ 0,80	R\$ 12,00
60	40	porca 9/16 trava	R\$ 1,59	R\$ 63,60
61	35	porca de 12 mm	R\$ 0,39	R\$ 13,65
62	30	porca de 12 mm trava	R\$ 1,06	R\$ 31,80
63	20	porca de 3/4 dupla	R\$ 2,00	R\$ 40,00
64	50	rebite 3/8x1	R\$ 1,80	R\$ 90,00
65	4	ref.folha laminada tras. Mercedes LP-608-D	R\$ 157,56	R\$ 630,24
66	10	suporte da mola diant. 112 a 142 (especial)	R\$ 167,04	R\$ 1.670,40
67	10	suporte da mola traseira. E dianteira.12.170 a 16	R\$ 304,72	R\$ 3.047,20
68	2	suporte diant. 608/708 C/pino s/lubrif.	R\$ 90,69	R\$ 181,38
69	10	trava do pino da mola 1113A1924 (rosca 10MM)	R\$ 5,32	R\$ 53,20
			TOTAL	23.459,18

Prestação de serviços de mão-de-obra de oficina em veículos PESADOS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (HORA/HOMEM)	VALOR TOTAL
1	50	Serviços de molejos	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
2	50	Serviços de Eixo	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
3	50	Serviços suspensão	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

1.3 – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

II - DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS ITENS:

2.1 – As solicitações de serviço e troca de peças serão requeridas via autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e entregue à **CONTRATADA no ato da retirada do veículo que receberá o serviço, da garagem da Prefeitura**, devendo o mesmo ser executado num período de até 24 horas após a retirada do veículo e da autorização.

.III - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 43.859,18 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos dezoito mil trezentos e oitenta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CARTA CONVITE 004/2011

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para venda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

item	QTD:	DESCRIÇÃO:	v. unt.	v. total
1	2	1ª folha c/bucha de aço tras. Mercedes OF-1313A1315		
2	2	1ª folha diant. Ford F-600/750/7000A22000		
3	3	1ª folha diant. Mercedes lp- 608 - D		
4	2	1ª folha diant.agrale micro onibus volare (substitui parabolica)		
5	3	1ª folha trans. GMC 12.170/14.190		
6	6	1ª folha tras. Mercedes LP-608-D		
7	2	2ª folha frizada virada tras. Mercedes OF-1313A1315		
8	2	2ª folha virada diant. Ford F-600/750/7000A22000		
9	1	2ª folha virada tras. Mercedes LP-608-D		
10	2	3ª folha C/furos diant. Ford F-600/750/7000A22000		
11	1	3ª folha frizada tras. Mercedes OF-1313A1315		
12	2	3ª folha laminada c/furos diant. Mercedes L/K-1513A2325		
13	2	3ª folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
14	4	4ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
15	6	4ª folha laminada tras. Mercedes lp - 608 -		
16	3	5ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
17	4	6ª folha laminada tras. Scania onibus f-1		
18	4	7ª folha laminada diant. Sania t/r - 112/1		
19	10	abraçadera molejo		
20	5	algema da mola diant. 112 a 142 / serie 4-360		
21	3	algema da mola tras. 1113A1518 (especial)		
22	30	arruela 1/2		
23	10	arruela 9/16		
24	30	arruela encosto diant.MB		
25	20	arruela encosto tras. MB		
26	8	arruela trava do suporte traseiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27	4	bucha borracha tras. 5000/7000/7500-BE		
28	20	bucha da mola vw 690		
29	4	bucha GMC		
30	10	bucha rosq. Diant. Todos retif. Cement. (90 MM)		
31	5	cruzeta do cardan ONIBUS		
32	20	engraxadeira 3/8 45 ^a		
33	5	frange do cardan ONIBUS		
34	10	grampo 3/4x102s220-D		
35	10	granpo 1/2x85x170 - c		
36	2	jumelo dient.608/708 (borracha)		
37	40	paraf. 12x35 aço		
38	25	paraf. 14x45x aço		
39	20	paraf. 14x50 aço		
40	40	paraf. Cravo1/2x2 aço		
41	20	parafuso. 5/8x5		
42	15	parafuso. 9/16x4		
43	6	pino da mola dient. Cargo 814 (16x130MM) (aço)		
44	12	pino da mola dient.1113A2214 direito cementado		
45	10	pino da mola tras. 1113A2214 cementado		
46	10	pino da mola tras. Scania		
47	6	pino de centro 12x06 CB		
48	6	pino de centro 12x10 CA aço		
49	15	pino de centro 12x4 ca		
50	10	pino de centro 12x6 CA		
51	6	pino de centro 12x8 CA aço		
52	4	pino do centro 3/8 x 4		
53	4	pino do centro 3/8 x 6		
54	4	pino GMC		
55	15	porca 1/2		
56	50	porca 14 mm trava		
57	10	porca 3/8		
58	15	porca 5/8		
59	15	porca 9/16		
60	40	porca 9/16 trava		
61	35	porca de 12 mm		
62	30	porca de 12 mm trava		
63	20	porca de 3/4 dupla		
64	50	rebite 3/8x1		
65	4	ref.folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
66	10	suporte da mola dient. 112 a 142 (especial)		
67	10	suporte da mola traseira. E dianteira.12.170 a 16		
68	2	suporte dient. 608/708 C/pino s/lubrif.		
69	10	trava do pino da mola 1113A1924 (rosca 10MM)		
			TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prestação de serviços de mão-de-obra de oficina em veículos PESADOS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (HORA/HOMEM)	VALOR TOTAL
1	50	Serviços de molejos		
2	50	Serviços de Eixo		
3	50	Serviços suspensão		
TOTAL				

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEJOS, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS 0xx/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, Rio Bom, Estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Inscrição Estadual: xxxxxxxx situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, brasileiro, casado portador do RG: xxxxxxxxxxxxxx e do CPF: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, da cidade de XXXXX, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de molejo, eixo e suspensão em veículos pesados, com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade Carta Convite **Nº 004/2011**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições das Leis nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será feito mediante serviços prestados, conforme proposta, por intermédio de cheque nominal ou crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 30 dias (trinta) contados a partir da data da Nota.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irredutível.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

5.1 As solicitações de serviço e troca de peças serão requeridas via autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom e entregue à CONTRATADA **no ato da retirada do veículo que receberá o serviço, da garagem da Prefeitura**, situada na Av. Curitiba, nº 65, neste Município, devendo o mesmo ser executado num período de até 24 horas após a retirada do veículo e da autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.2 O prazo de entrega de que trata o item acima, poderá ser alterado, mediante acordo justificado entre as Partes;

5.3 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas para o transporte dos produtos, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA

6.4 Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos.

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela CONTRATADA multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços ou materiais já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxxx DE 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO: AEE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: ROD. PR 376 KLM 232 0 – INICIO CONTORNO SUL

CIDADE: APUCARANA - PR

CNPJ: 12.192.930/0001-73

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para venda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

item	QTD:	DESCRIÇÃO:	v. unt.	v. total
1	2	1ª folha c/bucha de aço tras. Mercedes OF-1313A1315		
2	2	1ª folha diant. Ford F-600/750/7000A22000		
3	3	1ª folha diant. Mercedes lp- 608 - D		
4	2	1ª folha diant.agrale micro onibus volare (substitui parabolica)		
5	3	1ª folha trans. GMC 12.170/14.190		
6	6	1ª folha tras. Mercedes LP-608-D		
7	2	2ª folha frizada virada tras. Mercedes OF-1313A1315		
8	2	2ª folha virada diant. Ford F-600/750/7000A22000		
9	1	2ª folha virada tras. Mercedes LP-608-D		
10	2	3ª folha C/furos diant. Ford F-600/750/7000A22000		
11	1	3ª folha frizada tras. Mercedes OF-1313A1315		
12	2	3ª folha laminada c/furos diant. Mercedes L/K-1513A2325		
13	2	3ª folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
14	4	4ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
15	6	4ª folha laminada tras. Mercedes lp - 608 -		
16	3	5ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
17	4	6ª folha laminada tras. Scania onibus f-1		
18	4	7ª folha laminada diant. Sania t/r - 112/1		
19	10	abraçadeira molejo		
20	5	algema da mola diant. 112 a 142 / serie 4-360		
21	3	algema da mola tras. 1113A1518 (especial)		
22	30	arruela 1/2		
23	10	arruela 9/16		
24	30	arruela encosto diant.MB		
25	20	arruela encosto tras. MB		
26	8	arruela trava do suporte traseiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27	4	bucha borracha tras. 5000/7000/7500-BE		
28	20	bucha da mola vw 690		
29	4	bucha GMC		
30	10	bucha rosq. Diant. Todos retif. Cement. (90 MM)		
31	5	cruzeta do cardan ONIBUS		
32	20	engraxadeira 3/8 45 ^a		
33	5	frange do cardan ONIBUS		
34	10	grampo 3/4x102s220-D		
35	10	granpo 1/2x85x170 - c		
36	2	jumelo dient.608/708 (borracha)		
37	40	paraf. 12x35 aço		
38	25	paraf. 14x45x aço		
39	20	paraf. 14x50 aço		
40	40	paraf. Cravo1/2x2 aço		
41	20	parafuso. 5/8x5		
42	15	parafuso. 9/16x4		
43	6	pino da mola dient. Cargo 814 (16x130MM) (aço)		
44	12	pino da mola dient.1113A2214 direito cementado		
45	10	pino da mola tras. 1113A2214 cementado		
46	10	pino da mola tras. Scania		
47	6	pino de centro 12x06 CB		
48	6	pino de centro 12x10 CA aço		
49	15	pino de centro 12x4 ca		
50	10	pino de centro 12x6 CA		
51	6	pino de centro 12x8 CA aço		
52	4	pino do centro 3/8 x 4		
53	4	pino do centro 3/8 x 6		
54	4	pino GMC		
55	15	porca 1/2		
56	50	porca 14 mm trava		
57	10	porca 3/8		
58	15	porca 5/8		
59	15	porca 9/16		
60	40	porca 9/16 trava		
61	35	porca de 12 mm		
62	30	porca de 12 mm trava		
63	20	porca de 3/4 dupla		
64	50	rebite 3/8x1		
65	4	ref.folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
66	10	suporte da mola dient. 112 a 142 (especial)		
67	10	suporte da mola traseira. E dianteira.12.170 a 16		
68	2	suporte dient. 608/708 C/pino s/lubrif.		
69	10	trava do pino da mola 1113A1924 (rosca 10MM)		
			TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prestação de serviços de mão-de-obra de oficina em veículos PESADOS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (HORA/HOMEM)	VALOR TOTAL
1	50	Serviços de molejos		
2	50	Serviços de Eixo		
3	50	Serviços suspensão		
TOTAL				

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CARTA CONVITE 004/2011

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO: POSTO DE MOLAS OSTRUKA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS 1670 – VILA SÃO MIGUEL
CIDADE: APUCARANA - PR
CNPJ: 01.033.551/0001-14

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para venda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

item	QTD:	DESCRIÇÃO:	v. unt.	v. total
1	2	1ª folha c/bucha de aço tras. Mercedes OF-1313A1315		
2	2	1ª folha diant. Ford F-600/750/7000A22000		
3	3	1ª folha diant. Mercedes lp- 608 - D		
4	2	1ª folha diant.agrale micro onibus volare (substitui parabolica)		
5	3	1ª folha trans. GMC 12.170/14.190		
6	6	1ª folha tras. Mercedes LP-608-D		
7	2	2ª folha frizada virada tras. Mercedes OF-1313A1315		
8	2	2ª folha virada diant. Ford F-600/750/7000A22000		
9	1	2ª folha virada tras. Mercedes LP-608-D		
10	2	3ª folha C/furos diant. Ford F-600/750/7000A22000		
11	1	3ª folha frizada tras. Mercedes OF-1313A1315		
12	2	3ª folha laminada c/furos diant. Mercedes L/K-1513A2325		
13	2	3ª folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
14	4	4ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
15	6	4ª folha laminada tras. Mercedes lp - 608 -		
16	3	5ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
17	4	6ª folha laminada tras. Scania onibus f-1		
18	4	7ª folha laminada diant. Sania t/r - 112/1		
19	10	abraçadera molejo		
20	5	algema da mola diant. 112 a 142 / serie 4-360		
21	3	algema da mola tras. 1113A1518 (especial)		
22	30	arruela 1/2		
23	10	arruela 9/16		
24	30	arruela encosto diant.MB		
25	20	arruela encosto tras. MB		
26	8	arruela trava do suporte traseiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27	4	bucha borracha tras. 5000/7000/7500-BE		
28	20	bucha da mola vw 690		
29	4	bucha GMC		
30	10	bucha rosq. Diant. Todos retif. Cement. (90 MM)		
31	5	cruzeta do cardan ONIBUS		
32	20	engraxadeira 3/8 45 ^a		
33	5	frange do cardan ONIBUS		
34	10	grampo 3/4x102s220-D		
35	10	granpo 1/2x85x170 - c		
36	2	jumelo diant.608/708 (borracha)		
37	40	paraf. 12x35 aço		
38	25	paraf. 14x45x aço		
39	20	paraf. 14x50 aço		
40	40	paraf. Cravo1/2x2 aço		
41	20	parafuso. 5/8x5		
42	15	parafuso. 9/16x4		
43	6	pino da mola diant. Cargo 814 (16x130MM) (aço)		
44	12	pino da mola diant.1113A2214 direito cementado		
45	10	pino da mola tras. 1113A2214 cementado		
46	10	pino da mola tras. Scania		
47	6	pino de centro 12x06 CB		
48	6	pino de centro 12x10 CA aço		
49	15	pino de centro 12x4 ca		
50	10	pino de centro 12x6 CA		
51	6	pino de centro 12x8 CA aço		
52	4	pino do centro 3/8 x 4		
53	4	pino do centro 3/8 x 6		
54	4	pino GMC		
55	15	porca 1/2		
56	50	porca 14 mm trava		
57	10	porca 3/8		
58	15	porca 5/8		
59	15	porca 9/16		
60	40	porca 9/16 trava		
61	35	porca de 12 mm		
62	30	porca de 12 mm trava		
63	20	porca de 3/4 dupla		
64	50	rebite 3/8x1		
65	4	ref.folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
66	10	suporte da mola diant. 112 a 142 (especial)		
67	10	suporte da mola traseira. E dianteira.12.170 a 16		
68	2	suporte diant. 608/708 C/pino s/lubrif.		
69	10	trava do pino da mola 1113A1924 (rosca 10MM)		
			TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prestação de serviços de mão-de-obra de oficina em veículos PESADOS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (HORA/HOMEM)	VALOR TOTAL
1	50	Serviços de molejos		
2	50	Serviços de Eixo		
3	50	Serviços suspensão		
TOTAL				

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CARTA CONVITE 004/2011

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO: AFONELI COM MOLAS LTDA

ENDEREÇO: RDV PR 376 KM 232 SN INICIO CONTORNO SUL

CIDADE: APUCARANA - PR

CNPJ: 73.279.036/0001-20

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para venda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, EIXO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

item	QTD:	DESCRIÇÃO:	v. unt.	v. total
1	2	1ª folha c/bucha de aço tras. Mercedes OF-1313A1315		
2	2	1ª folha diant. Ford F-600/750/7000A22000		
3	3	1ª folha diant. Mercedes lp- 608 - D		
4	2	1ª folha diant.agrale micro onibus volare (substitui parabolica)		
5	3	1ª folha trans. GMC 12.170/14.190		
6	6	1ª folha tras. Mercedes LP-608-D		
7	2	2ª folha frizada virada tras. Mercedes OF-1313A1315		
8	2	2ª folha virada diant. Ford F-600/750/7000A22000		
9	1	2ª folha virada tras. Mercedes LP-608-D		
10	2	3ª folha C/furos diant. Ford F-600/750/7000A22000		
11	1	3ª folha frizada tras. Mercedes OF-1313A1315		
12	2	3ª folha laminada c/furos diant. Mercedes L/K-1513A2325		
13	2	3ª folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
14	4	4ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
15	6	4ª folha laminada tras. Mercedes lp - 608 -		
16	3	5ª folha laminada diant. Mercedes L/LK-1513-2325		
17	4	6ª folha laminada tras. Scania onibus f-1		
18	4	7ª folha laminada diant. Sania t/r - 112/1		
19	10	abraçadera molejo		
20	5	algema da mola diant. 112 a 142 / serie 4-360		
21	3	algema da mola tras. 1113A1518 (especial)		
22	30	arruela 1/2		
23	10	arruela 9/16		
24	30	arruela encosto diant.MB		
25	20	arruela encosto tras. MB		
26	8	arruela trava do suporte traseiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27	4	bucha borracha tras. 5000/7000/7500-BE		
28	20	bucha da mola vw 690		
29	4	bucha GMC		
30	10	bucha rosq. Diant. Todos retif. Cement. (90 MM)		
31	5	cruzeta do cardan ONIBUS		
32	20	engraxadeira 3/8 45 ^a		
33	5	frange do cardan ONIBUS		
34	10	grampo 3/4x102s220-D		
35	10	granpo 1/2x85x170 - c		
36	2	jumelo diant.608/708 (borracha)		
37	40	paraf. 12x35 aço		
38	25	paraf. 14x45x aço		
39	20	paraf. 14x50 aço		
40	40	paraf. Cravo1/2x2 aço		
41	20	parafuso. 5/8x5		
42	15	parafuso. 9/16x4		
43	6	pino da mola diant. Cargo 814 (16x130MM) (aço)		
44	12	pino da mola diant.1113A2214 direito cementado		
45	10	pino da mola tras. 1113A2214 cementado		
46	10	pino da mola tras. Scania		
47	6	pino de centro 12x06 CB		
48	6	pino de centro 12x10 CA aço		
49	15	pino de centro 12x4 ca		
50	10	pino de centro 12x6 CA		
51	6	pino de centro 12x8 CA aço		
52	4	pino do centro 3/8 x 4		
53	4	pino do centro 3/8 x 6		
54	4	pino GMC		
55	15	porca 1/2		
56	50	porca 14 mm trava		
57	10	porca 3/8		
58	15	porca 5/8		
59	15	porca 9/16		
60	40	porca 9/16 trava		
61	35	porca de 12 mm		
62	30	porca de 12 mm trava		
63	20	porca de 3/4 dupla		
64	50	rebite 3/8x1		
65	4	ref.folha laminada tras. Mercedes LP-608-D		
66	10	suporte da mola diant. 112 a 142 (especial)		
67	10	suporte da mola traseira. E dianteira.12.170 a 16		
68	2	suporte diant. 608/708 C/pino s/lubrif.		
69	10	trava do pino da mola 1113A1924 (rosca 10MM)		
			TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prestação de serviços de mão-de-obra de oficina em veículos PESADOS				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (HORA/HOMEM)	VALOR TOTAL
1	50	Serviços de molejos		
2	50	Serviços de Eixo		
3	50	Serviços suspensão		
TOTAL				

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

Representante da empresa